



PORTARIA Nº. 022/2012

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO, a prerrogativa da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício, prevista no artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO a Portaria 021/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, que resolveu jubilar os discentes que ultrapassaram o tempo máximo para integralização do seu curso, e/ou não efetivaram matrícula em mais de quatro períodos;

CONSIDERANDO a Informação nº. 007/2012 – DRA/PROEG, datada de 31 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº. 021/2006 – PROEG no tocante ao jubilar da discente, abaixo relacionada:

<i>MATRÍCULA</i>	<i>NOME</i>	<i>CURSO</i>
19640247	RAIMUNDA ESPINDOLA DA SILVA	FE06 – Psicologia

Art. 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, a referida aluna, a fim de que se proceda à transferência de realização das disciplinas constantes da Informação nº. 007/2012 – DRA/PROEG, para fins de integralização da grade curricular da habilitação de licenciatura em Psicologia com o consequente apostilamento da habilitação no Diploma.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2012.


Claudia Maria Martins Barbosa Graça
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UFAM